



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ao
Departamento de Licitações e Contratos

Jacareacanga/Pá, 08 de Março de 2019.

Referencia: Contrato nº. 034 /2019

Empresa E. DA F. LUZ – EPP.

Ementa: Celebração do 1º Termo Apostilamento –
Fundamentação – Art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 -
Possibilidade

Senhor
Kleber dos Anjos de Sousa (Presidente da CPL)

Em razão da necessidade de adequação contratual no que concerne à correção da Planilha da O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA** da empresa **E. DA F. LUZ – EPP.** no contrato original acima referenciado, com a Aprovação da Ordenadora de Despesas, constante do quadro de situação contratual, nos é solicitado:

**(X) ADEQUAÇÃO CONTRATUAL NO QUE
CONCERNE** à inclusão de planilha no **FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
JACAREACANGA E A EMPRESA E. DA F. LUZ – EPP**

A Lei Federal nº. 8.666/93, em seu artigo 65, § 8º, permite o apostilamento do contrato, com suas devidas justificativas.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, **as atualizações**, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. **(grifo nosso)**

Assim, face ao exposto e estando o expediente devidamente instruído, somos favoráveis à celebração do instrumento pretendido, motivo pelo qual, encaminhamos ao Sr. Presidente da CPL para as providências, observadas as formalidades legais.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**
CNPJ nº. 14.517.653/0001-57
Tatiana Santiago Oliveira
Ordenadora de Despesas